

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 416 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 116/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 315 de 24 de dezembro de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.14.00 / 01 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 01 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.36.00 / 214 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E ESTRADAS		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	31.000,00	31.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 30 de Agosto de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal